



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 09 DE MARÇO DE 2022

2.872

Nº 1305

SUMÁRIO

DECRETO - DECRETO 6620	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ATA DA REUNIÃO	4

DECRETO

DECRETO Nº 6.620, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.070, de 11 de Fevereiro de 2022, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 228.674,00 (duzentos e vinte e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais), nas seguintes Categorias de Programação:

SUPLEMENTA	VALOR
01.03.01.04.1230000.0002 01 – Juros da Dívida Interna. 3.2.90.21 (ficha 070) – Juros Sobre À Dívida Por Contrato	R\$ 21.974,00
01.03.01.04.1230000.0002 01 – Amortização da Dívida Interna. 4.6.90.71 (ficha 074) – Principal da Dívida Contratual Resgatada	R\$ 41.000,00
01.07.01.27.8120038.2025 01 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer. 3.3.90.39 (ficha 340) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 15.700,00
01.09.01.10.3010069.2029 01 – Manutenção dos Serviços da Saúde. 3.3.90.30 (ficha 392) – Material de Consumo	R\$ 150.000,00
TOTAL	R\$ 228.674,00

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão das anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.03.01.04.1220006.2008 01 – Manutenção da Secretaria de Finanças. 3.3.90.39 (ficha 063) – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 62.974,00
01.07.01.27.8120038.2025 01 – Manutenção da Secretaria de Esportes e Lazer. 3.3.90.36 (ficha 339) – Outros Serviços de Terceiros – PF	R\$ 15.700,00
01.09.01.10.3010069.2029 01 – Manutenção dos Serviços da Saúde. 3.3.90.39 (ficha 397) – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 100.000,00
01.09.01.10.3010070.2648 01 – Demanda Judicial. 3.3.90.32 (ficha 411) – Material, Bem ou Serviços Para Distribuição Gratuita	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 228.674,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 09 de março de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



**VACINAÇÃO
COVID-19**

**▶ 12/03
SÁBADO**

DAS 8H ÀS 16H

CRIANÇAS

5 a 11 ANOS

ADULTOS E ADOLESCENTES

CONFORME A FAIXA ETÁRIA

**PRAÇA FERNANDO LOPES
AO LADO DO PAÇO MUNICIPAL**





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

No sétimo dia do mês de março de 2022, as 9:00h na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº1000 – Jardim Monte Serrat, seguindo todos os protocolos de saúde previstos nos Decretos Federal, Estadual e Municipal, com disposição de álcool em gel, utilização de máscaras e distanciamento, reuniram-se os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Presidente Sra Jhenifer de Souza Fortunato representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Sra Eduarda de Oliveira Rocha representando a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Sr Benedito Aparecido Lima representando a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, Sra Juliana Ramos de Sousa e Sra Natália Sayuri Nagano de Oliveira representando a OAB/SP 164ª Subseção de Santa Isabel, Sra Rosemari Aparecida Lima representando a Mitra Diocesana de Mogi das Cruzes e os convidados Sra Talita de Souza Fernandes e Sr Carlos Alberto Lopes representando o Órgão Gestor de apoio. A reunião foi conduzida pela Presidente Sra Jhenifer que deu início cumprimentando a todos e ressaltando que a reunião ordinária teria duas pautas específicas a serem abordadas que seria: atividades para o maio laranja e o edital de convocação da sociedade civil no triênio 2022/2025 no CMDCA, ressalta que extraordinariamente acrescentará uma pauta de apresentação de ofício protocolado no CMDCA, para ciência do colegiado. Com a palavra o Sr Carlos Lopes fala sobre a dificuldade de integrar a sociedade civil nas composições dos Conselhos de Direitos, refere que o edital de convocação foi publicado, e para dar andamento nos assuntos pertinentes ao conselho é necessário à colaboração da sociedade civil para se inscreverem no novo mandato. Dando seguimento com a pauta a Presidente Sra Jhenifer aborda sobre o "Maio Laranja", referenciado no dia 18 de maio – Dia nacional de combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes, questionando se o colegiado teria alguma sugestão para desenvolver ações para essa causa. Sra Juliana Ramos diz que como Vice-Presidente da Comissão da Infância e Juventude frente a OAB (Ordem dos Advogados Brasileiros), não considera eficaz a realização de uma caminhada na cidade, como ocorrido em outros anos, em decorrência do quadro pandêmico que ainda vivenciamos e da falta de adesão dos munícipes a esse tipo de caminhada, portanto sugeriu uma ação educativa para essa data. A Presidente Sra Jhenifer expressa que considera realizar uma palestra educativa no salão nobre da Câmara Municipal, seguindo todos os protocolos previstos para enfrentamento a Covid-19, obtendo uma quantia representativa para cada escola do Município, igualmente expõe que seria considerável uma parceria conjunta entre CMDCA, OAB e Secretaria de Desenvolvimento Social para essa ação. Solicitou que na próxima reunião os conselheiros sugiram atividades possíveis para o mês de combate ao abuso e exploração sexual infantil. Com a palavra o Sr Carlos Lopes relata que irá certificar os recursos do CMDCA que poderá amparar as despesas voltadas à essa ação. Sra Juliana Ramos expressa que a idéia da palestra é significativa, visto que terá mais efetividade ao público específico. Extraordinariamente, a Presidente acrescenta uma pauta de apreciação de ofício protocolado ao CMDCA, e faz leitura do mesmo para ciência do colegiado. Abre espaço para discussões. Sra Juliana Ramos expõe que como o último documento com teor de denúncia, esse também deve ser encaminhado ao MP-SP (Ministério Público) para conhecimento dos fatos narrados. Sr Benedito Lima expressa da mesma opinião. Em consenso o colegiado opta por enviar ao Ministério Público o documento protocolado no Conselho. Em seguida, extraordinariamente, a Presidente da iniciou a última pauta, passando a palavra ao Sr Carlos Lopes que diz que á pedido da atual Gestão, foi realizado um estudo nas legislações antigas, havendo assim mudanças para melhorias no que se referem aos Serviços, Programas e Órgãos que atuam com o atendimento e a garantia de direitos de crianças e adolescentes. Acrescenta que será disponibilizada no grupo dos conselheiros o Projeto de Lei para apreciação, e logo após convocará uma reunião extraordinária para deliberação da mesma. Ato contínuo a Presidente agradece a presença dos membros e convidados, e dá por finalizada a reunião. Não havendo deliberações e nem assuntos a tratar, eu, Talita de Souza Fernandes, portadora do RG 50.990.929-2, Secretária designada para esta reunião, lavrei a presente ATA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS- SANTA ISABEL – SÃO PAULO. RESOLUÇÃO CMAS/N° 03/2022- DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre a reunião Ordinária, e das providencias correlatas.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.900/2018 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a deliberação deste Conselho de que as pautas a serem discutidas nas reuniões devem ser incluídas pelos Conselheiros no prazo de 48 horas de antecedência das referidas reuniões, evitando assim inclusões de pautas no andar destas que não tenham qualquer relação com o assunto pautado e estendendo demasiadamente e sem objetivo preparado as deliberações e decisões do colegiado.

Art. 2º - Fica definida a data de 11 de março de 2022, até as 15h00, o prazo para inclusão de pautas na reunião que ocorrerá na data de 15 de março de 2022 as 09h00, na Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme calendário oficial definido.

Art. 3º - Conforme previsto nos diplomas legais, somente terá inclusão excepcionalmente fora deste prazo, pauta de emergências e decisões relevantes com justificativa por escrito, encaminhada a presidência e aceita por deliberação do colegiado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

SIDNEI GONÇALO DE FREITAS
PRESIDENTE DO CMAS

VOLTA ÀS AULAS 2022

EMEF OSCAR FERREIRA DE GODOY

14/03

PRESENCIAL SEGUNDA-FEIRA

SERÃO ADOTADOS
OS PROTOCOLOS
SANITÁRIOS PARA
PREVENÇÃO DA
COVID 19



Município de
Santa Isabel | Educação